



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 4.564-D DE 2004**

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, os quadros efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas relacionados no Anexo desta Lei, destinados ao Centro Cultural da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região promover os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado VICENTE CANDIDO
Relator**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

CARGOS EFETIVOS	NÍVEL ESCOLAR	Nº DE CARGOS
Analista Judiciário	Superior	5
Técnico Judiciário	Médio	15
Auxiliar Judiciário	Fundamental	6
TOTAL		26

CARGOS EM COMISSÃO/NÍVEL	Nº DE CARGOS
CJ-3	1
CJ-2	1
CJ-1	2
TOTAL	4

FUNÇÃO COMISSIONADA/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC-5	8
TOTAL	8